

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 148/2008

Goiânia, 18 de dezembro de 2008

RECEBEMOS

DATA 23 de dezembro / 2008

Sante Garcia

DISPLAN entregue 2 was.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:


1. Considerando o disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
2. Considerando a portaria nº 1097/GM, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
3. Considerando a portaria nº 2867 de 27 de novembro de 2008, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

RESOLVEM:


- Aprovar, a partir da competência janeiro de 2009, com efeito retroativo a novembro de 2008, conforme Port. 2867/08, nova alocação de recursos nos Quadros da Programação Pactuada e Integrada de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.
- A distribuição de tais recursos seguiu os critérios do Ministério da Saúde, considerando estimativa de produção anual baseada nas sérias históricas de abril/08 a julho/08, e, terá validade de dois meses, a partir da competência acima indicada, sendo que nova realocação deverá ser realizada, tendo por base os estudos a serem desenvolvidos pelo Grupo Técnico da PPI de Goiás.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Helio Antonio de Sousa
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Mun. Saúde de Formosa
Vice – Presidente da CIB